



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITOBI  
Estado de São Paulo**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE RESULTADOS Nº 12/2025**

O Município de Itobi, Estado de São Paulo aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor Joaquim Cândido Filho, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, bem como com as normas estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS** do referido Concurso Público, mediante as disposições a seguir:

**I – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL**

1. Ficam **homologados os resultados finais e definitivos** do Concurso Público nº 01/2025, destinados ao provimento de cargos em caráter efetivo, após a conclusão de todas as etapas previstas em edital, análise e julgamento dos recursos interpostos.
2. A **classificação definitiva dos candidatos** foi regularmente publicada por meio dos **Edital nº 11/2025**, que divulgou o resultado final por cargo, observada rigorosamente a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate previstos no edital regulador do certame.
3. O presente Concurso Público contempla os seguintes cargos:  
Agente de Desenvolvimento Infantil.  
Agente de Organização Escolar.  
Assistente Social Escolar.  
Monitor.  
Professor de Educação Especial.  
Professor de Educação Infantil – PEI – Creche.  
Psicólogo Escolar.

**II – DOS RECURSOS**

4. Considerando a publicação da classificação definitiva por meio do **Edital nº 11/2025**, o encerramento dos prazos legais para interposição de recursos, **não subsiste qualquer pendência administrativa**, restando definitivamente encerrada a fase recursal do certame.

**III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5. A homologação do resultado final **não gera direito à contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITOBI  
Estado de São Paulo**

**imediata**, ficando a convocação dos candidatos condicionada:

- a) à necessidade e conveniência da Administração Pública;
- b) à estrita observância da ordem de classificação;
- c) à existência de dotação orçamentária;
- d) ao prazo de validade do Concurso Público.

6. As convocações serão realizadas exclusivamente por meio de publicações oficiais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI-SP**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais divulgações.

**IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. O Concurso Público nº 01/2025 terá validade conforme prazo estabelecido no Edital de Abertura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos legais, é expedido o presente Edital.

Itobi/SP, aos 29 dias de dezembro de 2025.

**Joaquim Cândido Filho**  
Prefeito Municipal.